

IDENTIFICAÇÃO DO COMERCIALIZADOR E OFERTA

Comercializador: Ágoraluz Energia Lda.

Oferta Comercial: Agorafixo com débito direto e fatura eletrónica

Segmento da Oferta: **BTN**

Contactos comerciais, para reclamações e pedidos de informação: Telefone: 211 155 465 (Custo de chamada para rede fixa nacional conforme tarifário)
E-mail: ola@agoraluz.com

Contacto para assistência técnica e avarias: 800 506 506 (E-Redes)

Contacto para leituras de contador: 800 507 507 (E-Redes)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA

Fornecimento: ☒ Eletricidade

Duração: ☐ meses ou até à data de (dd-mm-aaaa) ☐ Renovação Automática

Validade Oferta: ☐ Permanente ☒ Promocional, até (dd-mm-aaaa)
ou até esgotar o volume de consumo disponível para contratação.

Fidelização: ☐ Não ☒ Sim

Benefício associado: 33,33% sobre a margem comercial da potência contratada, face à tarifa base sem DD e FE, condicionado à adesão e manutenção de débito direto e fatura eletrónica.

Custo quebra de fidelização: faturação proporcional do desconto concedido (33,33% da margem da potência contratada) relativo ao período remanescente do contrato, acrescida de 0,005 €/kWh (0,5 centimos/kWh) pela média de consumo não faturada até ao termo contratual.

Oferta: ☒ ÁgoraFixo

Faturação: Periodicidade **Mensal**

Pagamento até **15** dias de emissão da fatura ☒ Fatura eletrónica obrigatória
☐ Modalidade de pagamento fixo

Meios Pagamento: **Débito Direto**

Preço diferenciado? ☐ Não ☒ Sim

Se sim, quais os que têm custo adicional:

Prazo Resposta a Reclamações: **15** dias úteis

☐ Sem Compensação ☒ Com Compensação Valor da Compensação **5€**

Serviços Adicionais: ☒ Não ☐ Sim Custo mensal de €

FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

CPE₍₁₎: Potência Contratada: kVA

Preço Total₍₂₎: €, para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês

Preço Atual Energia: €/kWh

Preço Atual Potência: €/dia

Opção Tarifária: ☐ Simples ☐ Bi-horária ☐ Tri-horária

Emissões CO₂: €, para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês

Tarifa	Escalão (kVA)	Consumo 2026 (kWh/mês)	Preço potência (€/mês)	Preço energia médio (€/kWh)	Preço total p/100 kWh (€/mês)	Preço total p/consumo 2026 (€/mês)
Simples						
Simples	1,15	16	6,51	0,166272	23,14	9,17
Simples	2,30	47	8,19	0,166272	24,82	16,01
Simples	3,45	117	9,87	0,166272	26,50	29,33
Simples	4,60	183	11,56	0,166272	28,18	41,98
Simples	5,75	219	13,24	0,166272	29,87	49,65
Simples	6,90	225	14,92	0,166272	31,55	52,33
Simples	10,35	280	19,97	0,166272	36,60	66,53
Simples	13,80	371	25,02	0,166272	41,64	86,70
Simples	17,25	485	30,07	0,166272	46,69	110,71
Simples	20,70	603	35,11	0,166272	51,74	135,37
Bi-horária						
Bi-horária	3,45	173	9,87	0,161992	26,07	37,90
Bi-horária	4,60	230	11,56	0,161992	27,76	48,81
Bi-horária	5,75	274	13,24	0,161992	29,44	57,62
Bi-horária	6,90	315	14,92	0,161992	31,12	65,95
Bi-horária	10,35	410	19,97	0,161992	36,17	86,39
Bi-horária	13,80	526	25,02	0,161992	41,22	110,22
Bi-horária	17,25	722	30,07	0,161992	46,26	147,02
Bi-horária	20,70	882	35,11	0,161992	51,31	177,99
Tri-horária						
Tri-horária	3,45	186	9,87	0,193216	29,20	45,81
Tri-horária	4,60	269	11,56	0,193216	30,88	63,53
Tri-horária	5,75	303	13,24	0,193216	32,56	71,78
Tri-horária	6,90	319	14,92	0,193216	34,24	76,56
Tri-horária	10,35	354	19,97	0,193216	39,29	88,37
Tri-horária	13,80	583	25,02	0,193216	44,34	137,66
Tri-horária	17,25	679	30,07	0,193216	49,39	161,26
Tri-horária	20,70	898	35,11	0,193216	54,43	208,62
Tri-horária	27,60	1181	43,74	0,197447	63,49	276,93
Tri-horária	34,50	1525	53,48	0,197447	73,22	354,58
Tri-horária	41,40	1854	63,21	0,197447	82,95	429,28

INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR

Tarifa Social:

Aplicável

A Tarifa Social de eletricidade é uma medida adotada pelo Governo, aplicável aos consumidores domésticos de eletricidade que se encontrem em situação de carência socioeconómica, no quadro dos clientes vulneráveis e do aprofundamento do mercado energético, sem prejuízo dos princípios da transparência, da igualdade e do tratamento e da não discriminação, que estão sujeitos à aplicação de tais medidas.

A Lei 7-A/2016 de 30 de março, nos termos do artigo 121º, redesenhou os descontos sociais existentes para o acesso ao serviço essencial de fornecimento de energia, com vista à aplicação de um modelo único e automático e ao alargamento do atual número de beneficiários efetivos, sem diminuição do valor do desconto face aos descontos sociais em vigor e determinou que o valor do desconto iria produzir efeitos a partir de 1 de julho de 2016.

Clientes com Necessidades Especiais:

Aplicável

Sem prejuízo dos direitos especiais, os clientes com necessidades especiais devem tomar medidas de precaução adequadas à sua situação, nomeadamente no que se refere a sistemas de alimentação de socorro ou de emergência.

Com vista a garantir o direito à informação e a um relacionamento comercial de qualidade são adotadas medidas adequadas às especificidades dos clientes com necessidades especiais.

Para assegurar esta forma de tratamento personalizado, os clientes com necessidades especiais devem registar-se junto da EMPRESA, sendo necessário o preenchimento de formulário e apresentação de documentos comprovativos da situação invocada. No caso de incapacidade temporária, o registo tem a validade de um ano. Este deve ser renovado ao fim desse período, caso se mantenha a situação que justificou a sua aceitação.

(1) Obrigatório preenchimento apenas com a concretização do contrato.

(2) Considerado um consumo indicativo de 100 kWh por mês, sendo apresentado o custo global mensal com todos os encargos (acesso e energia), excluindo impostos e taxas. Nas ofertas com vários períodos horários, considera-se um consumo igualmente distribuído por cada período. O consumo é meramente indicativo e destina-se a operacionalizar a comparação de ofertas em mercado, não refletindo o consumo real dos destinatários da oferta.

MIX TECNOLOGIAS

